LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2023

"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006 que instituiu o Plano Diretor Municipal classificando e denominando áreas de Zona Industrial.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento previsto no Anexo II Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006 classificando e denominando como Zonas Industriais as seguintes áreas:

I – **ZONA INDUSTRIAL JARDIM PATRÍCIA**: (Definida pela Lei Complementar 005/2008):

Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua Lauro Bologani com a Rua José Zucarelli, desce pelo eixo da Rua Lauro Bolognani até atingir a Rua Maurício Ferrentino, deflete à direita, segue eixo da Rua Dois, atinge a Travessa Antônio Simião, deflete à esquerda, desce pelo eixo da mesma, atinge a Rua Antônio Simião, deflete à direita, segue pelo eixo da mesma, atinge a Rua Remo Orioli Ceccon, segue pelo eixo da mesma até atingir o eixo da Rua Dalício Carvalho Ramos, deflete à direita, segue pelo eixo da Rua Dalício Carvallho Ramos até atingir a faixa de domínio do DER (Rodovia MG 290), deflete à direita, segue a faixa de domínio até atingir o trevo Menino da Porteira, deflete à direita, segue pelo eixo da Rua Olímpio de Barros Miranda, atinge a Rua José Zucarelli, deflete à direita, segue pelo eixo da mesma até atingir a Rua Lauro Bolognani, onde iniciou e fina a presente descrição.

Recebi em
22/09/2023
15:53.

II – ZONA INDUSTRIAL JOSÉ FARIA NETO:

Matricula nº 19366 - Um terreno com área de 318.941,00m²., situado com frente para a norte, com Américo Izabel e Paulo Clepf, numa extensão de aproximadamente, duzentos e noventa metros, e duzentos e quarenta metros respectivamente: ao sul, com José Palomo Roblet, numa extensão de novecentos sessenta e cinco metros aproximadamente leste, com Geraldo Batista e Geraldo Apocalipse, numa extensão de cento e dez metros e trezentos e quarenta e cinco metros respectivamente e a leste, com Américo Izabel, numa extensão de quinhentos e setenta e cinco metros.

Matrícula nº 19367 - Um terreno com área de 27.000,00m²., mais ou menos, confrontando com Joaquim Ribeiro, e Aprendizado Agrícola José Gonçalves, a linha férrea Rede Mineira de Viação, pelos diferentes lados, com seiscentos pés de eucalipto, e prédio onde se acha instalado a escola medindo sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros de frente, com dois lances laterais e um central, medindo o lateral direito dezessete metros e cinquenta centímetros, e o central vinte e três metros e cinquenta centímetros, com cinquenta e duas dependências, um prédio de residência do diretor medindo nove metros e trinta centímetros por onze metros, com três quartos, escritório, sala, copa, cozinha e instalações sanitárias; uma casa para funcionário com um quarto, sala, copa e cozinha, medindo nove metros e cinquenta centímetros por cinco metros e cinquenta centímetros, uma cazinha com três instalações sanitárias medindo cinco e noventa metros por três e noventa metros; uma casa de tijolos coberta de telhas, em ruínas, medindo seis metros e noventa e dois centímetros por quatro metros e noventa e três centímetros; uma casa de tijolos e telhas com seis cômodos, em ruína, medindo trinta metros por cinco metros e trinta e quatro centímetros; um barracão de tijolos e telhas em ruínas, medindo onze metros por seis metros, tendo anexo um cômodo de quatro por seis metros; um chequeiro medindo oito metros por seis metros; garagem e duas cozinhas para despejo, em ruínas medindo cinco metros e setenta e quatro centímetros por três metros e cinquenta e quatro centímetros; uma cabine medindo dois metros e sessenta e cinco centímetros, por seis metros de altura, uma capela com sete metros e quatorze metros.

III- **ZONA INDUSTRIAL DISTRITO DE CRISÓLIA:**

Matrícula nº 16.042 - Uma sorte de terras, com a área de 7,26,01 has (sete hectares, vinte e seis ares e um centiares), sem benfeitorias, inicia no marco M1, cravado à margem o acesso (canto do muro), limitando-se com o Distrito de Crisólia, segue margeando o acesso com 6,25 metros de distancia e atinge o marco M2, ainda em limite com o Distrito de Crisólia, deflete à direita e segue com 259,56 metros de distancia e atinge o marco M7; limitando-se com a estrada municipal, deflete à direita e segue margeando a estrada com 225,68 metros de distancia e atinge o marco M9; limitando-se com a área remanescente, deflete à direita e segue com 384,31 metros de distancia e atinge o marco M-10, ainda em limite com a área remanescente, deflete à direita e segue margeando o acesso com 234,52 metros de distancia e atinge o marco M1, onde iniciou e termina esta demarcação.

IV – **ZONA INDUSTRIAL BAIRRO CAMPO DE SÃO PEDRO:**

Matrícula nº18386 - Uma gleba de terras com área de 7,50,00has., com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 01 confrontando do lado direito com área de Joaquim Fernandes, com frente com Rodovia MG 290, segue por uma distância de 500,00 metros atinge o marco 02, onde deflete a direita segue 150,00m, em confrontação com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 03, deflete a direita segue por uma distância de 500,00 metros, confrontando com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge marco 04, onde deflete a direita segue por uma distância DE 150,00 metros, confrontando com Joaquim Fernandes, e atinge marco 01, onde iniciou e finda a presente descrição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 037/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2023

"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006 que instituiu o Plano Diretor Municipal classificando e denominando áreas de Zona Industrial.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento previsto no Anexo II Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006 classificando e denominando como Zonas Industriais as seguintes áreas:

I – **ZONA INDUSTRIAL JARDIM PATRÍCIA**: (Definida pela Lei Complementar 005/2008):
Compreende a área envolvida pela poligonal que tem início na intersecção da Rua Lauro Bologani com a Rua José Zucarelli, desce pelo eixo da Rua Lauro Bolognani até atingir a Rua Maurício Ferrentino, deflete à direita, segue eixo da Rua Dois, atinge a Travessa Antônio Simião, deflete à esquerda, desce pelo eixo da mesma, atinge a Rua Antônio Simião, deflete à direita, segue pelo eixo da mesma, atinge a Rua Remo Orioli Ceccon, segue pelo eixo da mesma até atingir o eixo da Rua Dalício Carvalho Ramos, deflete à direita, segue pelo eixo da Rua Dalício Carvallho Ramos até atingir a faixa de domínio do DER (Rodovia MG 290), deflete à direita, segue a faixa de domínio até atingir o trevo Menino da Porteira, deflete à direita, segue pelo eixo da Rua Olímpio de Barros Miranda, atinge a Rua José Zucarelli, deflete à direita, segue pelo eixo da mesma até atingir a Rua Lauro Bolognani, onde iniciou e fina a presente descrição.

II – **ZONA INDUSTRIAL JOSÉ FARIA NETO:**
Matricula nº 19366 - Um terreno com área de 318.941,00m², situado com frente para a norte, com Américo Izabel e Paulo Clepf, numa extensão de aproximadamente, duzentos e noventa metros, e duzentos e quarenta metros respectivamente: ao sul, com José Palomo Roblet, numa extensão de novecentos sessenta e cinco metros aproximadamente leste, com Geraldo Batista e Geraldo Apocalipse, numa extensão de cento e dez metros e trezentos e quarenta e cinco metros respectivamente e a leste, com Américo Izabel, numa extensão de quinhentos e setenta e cinco metros.
Matrícula nº 19367 - Um terreno com área de 27.000,00m², mais ou menos, confrontando com Joaquim Ribeiro, e Aprendizado Agrícola José Gonçalves, a linha férrea Rede Mineira de Viação, pelos diferentes lados, com seiscentos pés de eucalipto, e prédio onde se acha instalado a escola medindo sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros de frente, com dois lances laterais e um central, medindo o lateral direito dezessete metros e cinquenta centímetros, e o central vinte e três metros e cinquenta centímetros, com cinquenta e duas dependências, um prédio de residência do diretor medindo nove metros e trinta centímetros por onze metros, com três quartos, escritório, sala, copa, cozinha e instalações sanitárias; uma casa para funcionário com um quarto, sala, copa e cozinha, medindo nove metros e cinquenta centímetros por cinco metros e cinquenta centímetros, uma cazinha com três instalações sanitárias medindo cinco e noventa metros por três e noventa metros; uma casa de tijolos coberta de telhas, em ruínas, medindo seis metros e noventa e dois centímetros por quatro metros e noventa e três centímetros; uma casa de tijolos e telhas com seis cômodos, em ruína, medindo trinta metros por cinco metros e trinta e quatro centímetros; um barracão de tijolos e telhas em ruínas, medindo onze metros por seis metros, tendo anexo um cômodo de quatro por seis metros; um chequeiro medindo oito metros por seis metros; garagem e duas cozinhas para despejo, em

ruínas medindo cinco metros e setenta e quatro centímetros por três metros e cinquenta e quatro centímetros; uma cabine medindo dois metros e sessenta e cinco centímetros, por seis metros de altura, uma capela com sete metros e quatorze metros.

III- **ZONA INDUSTRIAL DISTRITO DE CRISÓLIA:**
Matrícula nº 16.042 - Uma sorte de terras, com a área de 7,26,01 has (sete hectares, vinte e seis ares e um centiares), sem benfeitorias, inicia no marco M1, cravado à margem o acesso (canto do muro), limitando-se com o Distrito de Crisólia, segue margeando o acesso com 6,25 metros de distancia e atinge o marco M2, ainda em limite com o Distrito de Crisólia, deflete à direita e segue com 259,56 metros de distancia e atinge o marco M7; limitando-se com a estrada municipal, deflete à direita e segue margeando a estrada com 225,68 metros de distancia e atinge o marco M9; limitando-se com a área remanescente, deflete à direita e segue com 384,31 metros de distancia e atinge o marco M-10, ainda em limite com a área remanescente, deflete à direita e segue margeando o acesso com 234,52 metros de distancia e atinge o marco M1, onde iniciou e termina esta demarcação.

IV – **ZONA INDUSTRIAL BAIRRO CAMPO DE SÃO PEDRO:**
Matrícula nº18386 - Uma gleba de terras com área de 7,50,00has., com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 01 confrontando do lado direito com área de Joaquim Fernandes, com frente com Rodovia MG 290, segue por uma distância de 500,00 metros atinge o marco 02, onde deflete a direita segue 150,00m, em confrontação com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge o marco 03, deflete a direita segue por uma distância de 500,00 metros, confrontando com Luiz Carlos Ribeiro de Souza e atinge marco 04, onde deflete a direita segue por uma distância DE 150,00 metros, confrontando com Joaquim Fernandes, e atinge marco 01, onde iniciou e finda a presente descrição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DF35E11F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2023. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/